



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

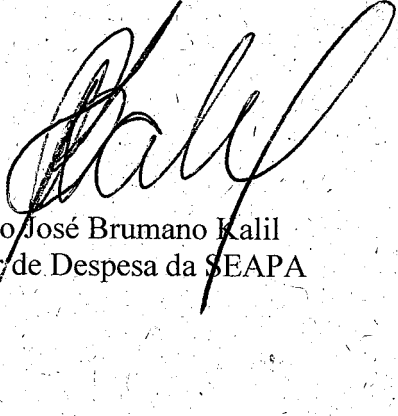
Autorizo o pagamento das despesas relacionadas à Bolsa de estágio e vale transporte de Amanda Biachi da Silva Gonçalves e Fernanda Cristina da Silva, referente ao mês de junho de 2018, no montante de R\$ 798,36.

A justificativa para tal autorização, fora da ordem cronológica das datas de sua exigibilidade leva em consideração que as estagiárias estão a mais de 30 dias sem receber os pagamentos das referidas Bolsas e necessitam desses recursos para a sua manutenção e acessar diariamente o local de trabalho, evitando assim a suspensão das atividades que estas realizam de apoio, o que poderia ocasionar transtornos para a Administração Pública, com prejuízo ao erário e comprometimento do Estado de Minas Gerais.

O pagamento em referência está amparado pelo artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, *in verbis*:

"Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada." (grifo nosso)

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2018.


Amarildo José Brumano Kalil
Ordenador de Despesa da SEAPA